

8A. TURMA ESPECIALIZADA

ATA DE JULGAMENTOS

(SISTEMA E-PROC)

ATA DA 5ª SESSÃO ORDINÁRIA, PRESENCIAL, REALIZADA EM 19 DE FEVEREIRO DE 2020.
Presidente: Desembargadora Federal VERA LUCIA LIMA DA SILVA.
Secretário(a): NILVETE MARIA NOGUEIRA SILVA.

Às 13:20 horas, presentes os(as) Exmos(as). Desembargadora Federal VERA LUCIA LIMA DA SILVA, Desembargador Federal MARCELO PEREIRA DA SILVA, Desembargador Federal GUILHERME DIEFENTHAELER, foi aberta a sessão.

Não havendo impugnação, foi aprovada a ata da sessão anterior.

0000001 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5002359-73.2019.4.02.0000/RJ

AGRAVANTE: AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP

AGRAVADO: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

ADIADO O JULGAMENTO, POR INDICAÇÃO DO RELATOR, PARA A SESSÃO DO DIA 11/03/2020.

0000002 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0231939-31.2017.4.02.5107/RJ

APELANTE: VANDA EUNICE FERREIRA MONTENEGRO (AUTOR)

ADVOGADO: MARCO ANTONIO RODRIGUEZ DE ASSIS FILHO (OAB RJ127777)

APELADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELA PARTE AUTORA, MANTENDO A SENTENÇA ORA RECORRIDA POR SEUS PRÓPRIOS E JURÍDICOS FUNDAMENTOS

0000003 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0021694-69.2017.4.02.5001/ES

APELANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO (AUTOR)

APELANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO - DPU (AUTOR)

APELADO: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO (RÉU)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

APELADO: MUNICÍPIO DE VITÓRIA (RÉU)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO AO APELO DA DEFENSORIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E DA DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. SEM CUSTAS E SEM HONORÁRIOS, SENDO SECUNDADO PELA DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER, PARA DAR PARCIAL PROVIMENTO AOS RECURSOS E DAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA, A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, NEGAR PROVIMENTO AO APELO DA DEFENSORIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E DA DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. SEM CUSTAS E SEM HONORÁRIOS.DETERMINOU-SE A JUNTADA DAS NOTAS FONOGRAFICAS COMO RAZÃO DE DECIDIR E VOTO-VENCIDO.CONFORME SUFRAGADO PELA 7ª TURMA ESPECIALIZADA, NA SESSÃO DE 29/09/2016, EM QUESTÃO DE ORDEM, SUSCITADA NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0004041-89.2010.4.02.5101, E ADOTADO PELA 8ª TURMA ESPECIALIZADA, BEM COMO SUFRAGADO PELO ÓRGÃO ESPECIAL DESTA EG. CORTE NO JULGAMENTO DO INCIDENTE DE ASSUNÇÃO DE COMPETÊNCIA – IAC Nº 0000191-46.2000.4.02.5111, PUBLICADO NO E-DJF2R, EM 02/05/2018, CUJA CÓPIA DOS REFERIDOS VOTOS DEVERÃO SER ACOSTADAS AOS PRESENTES AUTOS, FOI CONSIDERADO INAPLICÁVEL, NESSA HIPÓTESE, A TÉCNICA DE COMPLEMENTAÇÃO DE JULGAMENTO DE QUE TRATA O ART. 942, DO CPC/2015.

0000004 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0106271-68.2017.4.02.5101/RJ

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

APELADO: NEIZE MARTINS (AUTOR)

ADVOGADO: VERONICA DE ARAUJO TRIANI (OAB RJ186247)

ADVOGADO: RAQUEL CALDAS NUNES (OAB RJ126025)

ADVOGADO: VITOR TERRA DE CARVALHO (OAB RJ204998)

ADVOGADO: MARIONE VIEIRA AMARAL (OAB RJ168829)

ADVOGADO: MAIARA LEHER (OAB RJ151082)

ADVOGADO: BRUNO MORENO CARNEIRO FREITAS (OAB RJ150937)

ADVOGADO: ANA LUISA DE SOUZA CORREIA DE MELO PALMISCIANO (OAB RJ115185)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E À APELAÇÃO DA UNIÃO PARA JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, INVERTIDO O ÔNUS SUCUMBENCIAL, SENDO SECUNDADO PELO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER, E DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA, NEGANDO-LHES PROVIMENTO O JULGAMENTO FOI SOBRESTADO NOS TERMOS DO ART. 942 DO CPC/2015.DETERMINOU-SE A JUNTADA DAS NOTAS FONOGRAFICAS COMO RAZÃO DE DECIDIR.

0000005 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0070752-95.2018.4.02.5101/RJ

APELANTE: ALZIRA ABRANTES MADEIRA (AUTOR)

ADVOGADO: SUZANA GOULART DE MACEDO DE FARIA (OAB RJ167276)

APELADO: COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN (RÉU)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA AUTORA, SENDO SECUNDADO PELO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER, E DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA, DANDO PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO, A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.DETERMINOU-SE A JUNTADA DAS NOTAS FONOGRAFICAS COMO RAZÃO DE DECIDIR E VOTO-VENCIDO.CONFORME SUFRAGADO PELA 7ª TURMA ESPECIALIZADA, NA SESSÃO DE 29/09/2016, EM QUESTÃO DE ORDEM, SUSCITADA NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0004041-89.2010.4.02.5101, E ADOTADO PELA 8ª TURMA ESPECIALIZADA, BEM COMO SUFRAGADO PELO ÓRGÃO ESPECIAL DESTA EG. CORTE NO JULGAMENTO DO

INCIDENTE DE ASSUNÇÃO DE COMPETÊNCIA – IAC Nº 0000191-46.2000.4.02.5111, PUBLICADO NO E-DJF2R, EM 02/05/2018, CUJA CÓPIA DOS REFERIDOS VOTOS DEVERÃO SER ACOSTADAS AOS PRESENTES AUTOS, FOI CONSIDERADO INAPLICÁVEL, NESSA HIPÓTESE, A TÉCNICA DE COMPLEMENTAÇÃO DE JULGAMENTO DE QUE TRATA O ART. 942, DO CPC/2015.

0000006 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5001575-96.2019.4.02.0000/RJ

AGRAVANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

AGRAVADO: MAURO PRATES RIBEIRO

ADVOGADO: MARCELO JAIME FERREIRA (OAB DF015766)

AGRAVADO: OPAZIA CHAIN FERES

ADVOGADO: MARCELO JAIME FERREIRA (OAB DF015766)

AGRAVADO: MARIA TERESA DE MACEDO MOURA

ADVOGADO: MARCELO JAIME FERREIRA (OAB DF015766)

AGRAVADO: ODETE DE FATIMA FERREIRA COUTO

ADVOGADO: MARCELO JAIME FERREIRA (OAB DF015766)

AGRAVADO: OSWALDO MICHELOTTO

ADVOGADO: MARCELO JAIME FERREIRA (OAB DF015766)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DA UNIÃO PARA, DEMONSTRADA A INEXIGIBILIDADE DA OBRIGAÇÃO, EIS QUE O TÍTULO EXECUTIVO NÃO DETERMINA O PAGAMENTO DE REFLEXOS DA GAT EM OUTRAS VERBAS REMUNERATÓRIAS, JULGAR EXTINTO O PROCESSO DE EXECUÇÃO INDIVIDUAL ORIGINÁRIO, NA FORMA DO ART. 925 DO NCPC

0000007 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5000560-92.2019.4.02.0000/RJ

AGRAVANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

AGRAVADO: PAULO THARSIS GONZALEZ

ADVOGADO: MARCELO JAIME FERREIRA (OAB DF015766)

AGRAVADO: VERA LUCIA DA SILVA

ADVOGADO: MARCELO JAIME FERREIRA (OAB DF015766)

AGRAVADO: CELESTE BASTOS DE ANDRADE

ADVOGADO: MARCELO JAIME FERREIRA (OAB DF015766)

AGRAVADO: URIEL BRABO PASTANA

ADVOGADO: MARCELO JAIME FERREIRA (OAB DF015766)

AGRAVADO: SERGIO CARVALHO DO NASCIMENTO

ADVOGADO: MARCELO JAIME FERREIRA (OAB DF015766)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO PARA, DEMONSTRADA A INEXIGIBILIDADE DA OBRIGAÇÃO, EIS QUE O TÍTULO EXECUTIVO NÃO DETERMINA O PAGAMENTO DE REFLEXOS DA GAT EM OUTRAS VERBAS REMUNERATÓRIAS, JULGAR EXTINTO O PROCESSO DE EXECUÇÃO INDIVIDUAL ORIGINÁRIO, NA FORMA DO ART. 925 DO NCPC

0000008 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5001557-75.2019.4.02.0000/RJ

AGRAVANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

AGRAVADO: BEATRIZ ROSA DUTRA
ADVOGADO: MARCELO JAIME FERREIRA (OAB DF015766)

AGRAVADO: CARLOS CABRAL TEIXEIRA
ADVOGADO: MARCELO JAIME FERREIRA (OAB DF015766)

AGRAVADO: ANA MARIA FERREIRA FIGUEIREDO
ADVOGADO: MARCELO JAIME FERREIRA (OAB DF015766)

AGRAVADO: BENEDITO GIOVALDO FREIRE
ADVOGADO: MARCELO JAIME FERREIRA (OAB DF015766)

AGRAVADO: CLARICE DAEMON OLIVEIRA PEREIRA
ADVOGADO: MARCELO JAIME FERREIRA (OAB DF015766)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO DA UNIÃO FEDERAL PARA, DE OFÍCIO, DETERMINAR O RETORNO DO PRESENTE AGRAVO DE INSTRUMENTO À 1ª INSTÂNCIA, COM VISTAS A QUE SEJA EFETUADA A EMENDA DA PETIÇÃO INICIAL DA EXECUÇÃO INDIVIDUAL (PROCESSO Nº 5038673-75.2018.4.02.5101) PARA PERMITIR A CONVOLAÇÃO DO PROCEDIMENTO EXECUTÓRIO EM LIQUIDAÇÃO DO JULGADO, DANDO-SE REGULAR PROSSEGUIMENTO AO FEITO

000009 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5006838-12.2019.4.02.0000/RJ

AGRAVANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

AGRAVADO: FABIO FERNANDES LIMA
ADVOGADO: MARCELO JAIME FERREIRA (OAB DF015766)

AGRAVADO: RODNEY LUIZ POLATY
ADVOGADO: MARCELO JAIME FERREIRA (OAB DF015766)

AGRAVADO: EDUARDO COULAMY
ADVOGADO: MARCELO JAIME FERREIRA (OAB DF015766)

AGRAVADO: PATRICIA DE ARAUJO MAGALHAES
ADVOGADO: MARCELO JAIME FERREIRA (OAB DF015766)

AGRAVADO: RODRIGO MOTTA DE FIGUEIREDO
ADVOGADO: MARCELO JAIME FERREIRA (OAB DF015766)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO INTERPOSTO PELA UNIÃO PARA RECONHECER A INEXIGIBILIDADE DA OBRIGAÇÃO, NOS MOLDES DO ART. 535, III DO CPC/2015 E JULGAR EXTINTA A EXECUÇÃO COM FULCRO NO ART. 925 DO CPC/2015

000010 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5002957-27.2019.4.02.0000/RJ

AGRAVANTE: CONSTRUTORA OAS LTDA
ADVOGADO: JULIANA GOMES VARJAO (OAB BA040089)
ADVOGADO: BRENO CONDE TAVARES (OAB RJ197842)
ADVOGADO: RAFAEL ALBUQUERQUE BATISTA GOUVEIA (OAB RJ134907)
ADVOGADO: VALENTINA MELLO FERREIRA PINTO (OAB RJ178541)

AGRAVANTE: OAS S.A.
ADVOGADO: SERGIO FRANCISCO DE AGUIAR TOSTES (OAB RJ014954)
ADVOGADO: SAMUEL CARVALHO FREITAS SIGILIAO (OAB RJ140702)

AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: SERGIO DE OLIVEIRA CABRAL SANTOS FILHO

INTERESSADO: CONSTRUCOES E COMERCIO CAMARGO CORREA S/A

ADVOGADO: DANIELA SOARES DOMINGUES

ADVOGADO: DIEGO OLIVEIRA BARBATI

INTERESSADO: CONSTRUTORA QUEIROZ GALVÃO S/A

ADVOGADO: LUCAS CHEREM DE CAMARGO RODRIGUES

ADVOGADO: TIAGO FRANCISCO DA SILVA

ADVOGADO: MAIS MORENO

INTERESSADO: GERALDO ANDRE DE MIRANDA SANTOS

INTERESSADO: HUDSON BRAGA

INTERESSADO: LOUZIVAL LUIZ LAGO MASCARENHAS JUNIOR

INTERESSADO: MARCOS ANTONIO BORGHI

INTERESSADO: MOVER PARTICIPACOES S.A.

ADVOGADO: ARTHUR SANCHEZ BADIN

ADVOGADO: SUSANA AMARAL SILVEIRA CHULAM

INTERESSADO: ORIENTE CONSTRUCAO CIVIL LTDA

ADVOGADO: ALEXANDRE MENDONCA ARRUDA PONTES

ADVOGADO: MICHELLE AGUIAR DA COSTA

ADVOGADO: JOAO GABRIEL MENEZES COSTA MELO

INTERESSADO: ESTADO DO RIO DE JANEIRO

INTERESSADO: ALEX SARDINHA DA VEIGA

INTERESSADO: DELTA CONSTRUCOES S.A

INTERESSADO: GUSTAVO SOUZA

ADVOGADO: GABRIEL CALAIS FONSECA

ADVOGADO: GABRIEL ARAUJO TANNURI

INTERESSADO: JOSE GILMAR FRANCISCO DE SANTANA

ADVOGADO: DIEGO OLIVEIRA BARBATI

INTERESSADO: MARCELO DUARTE RIBEIRO

INTERESSADO: MAURICIO RIZZO

ADVOGADO: GABRIEL ARAUJO TANNURI

ADVOGADO: GABRIEL CALAIS FONSECA

INTERESSADO: WILSON CARLOS CORDEIRO DA SILVA CARVALHO

INTERESSADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, JULGAR PREJUDICADOS O AGRAVO DE INSTRUMENTO E O AGRAVO INTERNO

0000011 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5005902-84.2019.4.02.0000/RJ

AGRAVANTE: TELEMAR NORTE LESTE S/A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL

ADVOGADO: YURI ANTUNES MOREIRA (OAB RJ211641)

ADVOGADO: ANA TEREZA BASILIO (OAB RJ74802)

AGRAVADO: AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICACOES - ANATEL

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO

0000012 APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 5014225-38.2018.4.02.5101/RJ

APELANTE: SEPETIBA TECON S/A (INTERESSADO)

APELANTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (INTERESSADO)

APELADO: V3 SHIPPING DO BRASIL LTDA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: LUIZ HENRIQUE PEREIRA DE OLIVEIRA (OAB SP185302)

APELADO: INSPETOR CHEFE DA ALFÂNDEGA DO PORTO - UNIÃO - FAZENDA NACIONAL - ITAGUAÍ (IMPETRADO)

APELADO: NINGBO BALANA INTERNATIONAL FREIGHT FORWARDING CO LTD (IMPETRANTE)

ADVOGADO: LUIZ HENRIQUE PEREIRA DE OLIVEIRA (OAB SP185302)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO RECURSO DA SEPETIBA TECON S/A E DAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E À APELAÇÃO DA UNIÃO/FAZENDA NACIONAL PARA, REFORMANDO A SENTENÇA, JULGAR EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, COM FULCRO NO ART. 10, DA LEI Nº 12.016/2009, EVIDENCIADA A AUSÊNCIA DE ATO DE AUTORIDADE

0000013 REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 0140626-04.2017.4.02.5102/RJ

PARTE AUTORA: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (AUTOR)

PARTE RÉ: FATIMA DE AZEVEDO LOUREIRO (RÉU)

ADVOGADO: VINICIUS NOGUEIRA COSTA (OAB RJ117662)

PARTE RÉ: ROBERTO DE SOUZA SALLES (RÉU)

ADVOGADO: VINICIUS NOGUEIRA COSTA (OAB RJ117662)

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA, ANULANDO A SENTENÇA SOB EXAME (EVENTO 25), PARA DETERMINAR QUE, RECEBIDA A PETIÇÃO INICIAL DA PRESENTE AÇÃO CIVIL PÚBLICA, SEJA DADA REGULAR TRAMITAÇÃO AO FEITO, COM PROLAÇÃO DE SENTENÇA DE MÉRITO AO FINAL, NOS TERMOS DA LEI Nº 8.429/1992

0000014 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5001738-13.2018.4.02.0000/ES

AGRAVANTE: EVA GRATEK VIEIRA

ADVOGADO: MARIANA VIEIRA FERREIRA (OAB RJ218670)

AGRAVADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DÍEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, JULGAR EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, RESTANDO PREJUDICADO O RECURSO

0000015 APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0003240-41.2017.4.02.5001/ES

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (AUTOR)

APELADO: LUIZ CARLOS AGUIAR SIMOES (RÉU)

ADVOGADO: MARCUS VINICIUS BARBOSA DOS SANTOS (OAB ES025473)

APELADO: MARCELO AUGUSTO PEREIRA (RÉU)
ADVOGADO: MARCUS VINICIUS BARBOSA DOS SANTOS (OAB ES025473)

APELADO: PAULO FRANKLIN FERNANDES VIEIRA FILHO (RÉU)
ADVOGADO: JERIZE TERCIANO ALMEIDA (OAB ES006739)
ADVOGADO: MILA VALLADO FRAGA (OAB ES017211)
ADVOGADO: PATRÍCIA PEREIRA FRAGA (OAB ES012001)
ADVOGADO: LETICIA CORDEIRO DUARTE (OAB ES023604)
ADVOGADO: JOAO CARLOS XAVIER MARTINS (OAB ES007466)
ADVOGADO: EDMILSON JOSE TOMAZ (OAB ES006856)

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E AO RECURSO.

0000016 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0106780-33.2016.4.02.5101/RJ

APELANTE: EUZENIR NUNES SARNO (RÉU)
ADVOGADO: FABIO CALDAS FELICIANO (OAB RJ152299)

APELANTE: ELIZABETH PEREIRA SAMPAIO (RÉU)
ADVOGADO: FABIO CALDAS FELICIANO (OAB RJ152299)

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (AUTOR)

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DAS RÉS (ELIZABETH PEREIRA SAMPAIO E EUZENIR NUNES SARNO), SECUNDADO PELO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DAS RÉS, APENAS PARA REDUZIR AS MULTAS CIVIS IMPOSTAS, CONFORME FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDA A DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DAS RÉS (ELIZABETH PEREIRA SAMPAIO E EUZENIR NUNES SARNO). DETERMINOU-SE A JUNTADA DAS NOTAS FONOGRAFICAS COMO RAZÃO DE DECIDIR. CONFORME SUFRAGADO PELA 7ª TURMA ESPECIALIZADA, NA SESSÃO DE 29/09/2016, EM QUESTÃO DE ORDEM, SUSCITADA NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0004041-89.2010.4.02.5101, E ADOTADO PELA 8ª TURMA ESPECIALIZADA, BEM COMO SUFRAGADO PELO ÓRGÃO ESPECIAL DESTA EG. CORTE NO JULGAMENTO DO INCIDENTE DE ASSUNÇÃO DE COMPETÊNCIA – IAC Nº 0000191-46.2000.4.02.5111, PUBLICADO NO E-DJF2R, EM 02/05/2018, CUJA CÓPIA DOS REFERIDOS VOTOS DEVERÃO SER ACOSTADAS AOS PRESENTES AUTOS, FOI CONSIDERADO INAPLICÁVEL, NESSA HIPÓTESE, A TÉCNICA DE COMPLEMENTAÇÃO DE JULGAMENTO DE QUE TRATA O ART. 942, DO CPC/2015.

0000017 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0073064-44.2018.4.02.5101/RJ

APELANTE: JULIO CESAR MORGAN PIMENTEL DE OLIVEIRA (AUTOR)
ADVOGADO: GUSTAVO KLOH MULLER NEVES (OAB RJ104856)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DESPROVER A APELAÇÃO INTERPOSTA POR JULIO CESAR MORGAN PIMENTEL DE OLIVEIRA

Sustentação Oral: GUSTAVO KLOH MULLER NEVES

0000018 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5007222-72.2019.4.02.0000/RJ

AGRAVANTE: DANIEL CUNHA DIAS DA ROCHA

ADVOGADO: GABRIEL SANT'ANNA QUINTANILHA (OAB RJ135127)

AGRAVADO: UFF-UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: REITOR - UFF-UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - NITERÓI

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, PREJUDICADO O AGRAVO INTERNO.

Sustentação Oral: GABRIEL SANT'ANNA QUINTANILHA

0000019 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5002286-04.2019.4.02.0000/RJ

AGRAVANTE: MOVER PARTICIPACOES S.A.

ADVOGADO: ANA TEREZA BASILIO (OAB RJ74802)

ADVOGADO: MARCIO HENRIQUE NOTINI SILVEIRA DA FONSECA (OAB RJ120196)

AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: SERGIO DE OLIVEIRA CABRAL SANTOS FILHO

INTERESSADO: CONSTRUCOES E COMERCIO CAMARGO CORREA S/A

ADVOGADO: DANIELA SOARES DOMINGUES

INTERESSADO: CONSTRUTORA QUEIROZ GALVÃO S/A

ADVOGADO: LUCAS CHEREM DE CAMARGO RODRIGUES

ADVOGADO: TIAGO FRANCISCO DA SILVA

ADVOGADO: MAIS MORENO

INTERESSADO: GERALDO ANDRE DE MIRANDA SANTOS

INTERESSADO: HUDSON BRAGA

INTERESSADO: LOUZIVAL LUIZ LAGO MASCARENHAS JUNIOR

INTERESSADO: MARCOS ANTONIO BORGHI

INTERESSADO: ORIENTE CONSTRUCAO CIVIL LTDA

ADVOGADO: ALEXANDRE MENDONCA ARRUDA PONTES

ADVOGADO: MICHELLE AGUIAR DA COSTA

ADVOGADO: JOAO GABRIEL MENEZES COSTA MELO

INTERESSADO: ESTADO DO RIO DE JANEIRO

INTERESSADO: ALEX SARDINHA DA VEIGA

INTERESSADO: CONSTRUTORA OAS LTDA

ADVOGADO: JULIANA GOMES VARJAO

ADVOGADO: BRENO CONDE TAVARES

ADVOGADO: RAFAEL ALBUQUERQUE BATISTA GOUVEIA

ADVOGADO: VALENTINA MELLO FERREIRA PINTO

INTERESSADO: DELTA CONSTRUCOES S.A

INTERESSADO: GUSTAVO SOUZA

INTERESSADO: JOSE GILMAR FRANCISCO DE SANTANA

INTERESSADO: MARCELO DUARTE RIBEIRO

INTERESSADO: MAURICIO RIZZO

INTERESSADO: OAS S.A.

INTERESSADO: WILSON CARLOS CORDEIRO DA SILVA CARVALHO

INTERESSADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, RECEBER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO COMO AGRAVO INTERNO, JULGANDO-O PREJUDICADO, E NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO.DETERMINOU-SE A JUNTADA DAS NOTAS FONOGRAFICAS PARA INSTRUÇÃO DO FEITO.

Sustentação Oral: MARCIO HENRIQUE NOTINI SILVEIRA DA FONSECA

0000020 APELAÇÃO CÍVEL Nº 5049301-26.2018.4.02.5101/RJ

APELANTE: CAMILA MONTEIRO SCALABRIN ANTUNES GOMES (AUTOR)

ADVOGADO: RODRIGO BENICIO JANSEN FERREIRA (OAB RJ111830)

APELADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO

Sustentação Oral: RODRIGO BENICIO JANSEN FERREIRA

0000021 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0194309-56.2017.4.02.5101/RJ

APELANTE: BRAZORE - REPRESENTACAO, IMPORTACAO, EXPORTACAO E CONSULTORIA LTDA (EMBARGANTE)

ADVOGADO: RODRIGO VIANNA BASTOS PINHEIRO (OAB RJ196118)

APELADO: DNPM - DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUCAO MINERAL (EMBARGADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA POR BRAZONE REPRESENTAÇÃO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E CONSULTORIA LTDA., MANTENDO A SENTENÇA RECORRIDA POR SEUS PRÓPRIOS E JURÍDICOS FUNDAMENTOS

Sustentação Oral: RODRIGO VIANNA BASTOS PINHEIRO

Encerrou-se a sessão às 21:15 horas, tendo sido julgado(s) da totalidade 19 processo(s).

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 2020.